

RESOLUÇÃO SESA Nº 1433/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução SESA nº 388/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1433/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
AGUDOS DO SUL	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
ANTONINA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
ARAPONGAS	REFORMA	R\$ 300.000,00
ARAPONGAS	REFORMA	R\$ 300.000,00
ASSAÍ	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 100.000,00
BALSA NOVA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
BOCAIUVA DO SUL	REFORMA	R\$ 50.000,00
CAMPO DO TENENTE	REFORMA	R\$ 65.000,00
CASCADEL	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
CASCADEL	REFORMA	R\$ 100.000,00
CASTRO	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
CHOPINZINHO	REFORMA	R\$ 300.000,00
CIANORTE	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 80.000,00
CIDADE GAÚCHA	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
COLOMBO	REFORMA	R\$ 200.000,00
COLOMBO	REFORMA	R\$ 200.000,00
COLOMBO	REFORMA	R\$ 200.000,00
CONTENDA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 100.000,00
DIAMANTE DO NORTE	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	REFORMA	R\$ 150.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	REFORMA	R\$ 300.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	REFORMA	R\$ 150.000,00
GUAÍRA	REFORMA	R\$ 150.000,00
GUARAPUAVA	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
IBAITI	REFORMA	R\$ 300.000,00
IBIPORÃ	REFORMA	R\$ 250.000,00
INAJÁ	REFORMA	R\$ 250.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 350.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	REFORMA	R\$ 300.000,00
ITAPERUÇU	AMPLIAÇÃO	R\$ 100.000,00
IVAÍ	REFORMA	R\$ 200.000,00
IVAIPORÃ	REFORMA	R\$ 235.000,00
LAPA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
LONDRINA	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

LONDRINA	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
LONDRINA	REFORMA	R\$ 200.000,00
LONDRINA	REFORMA	R\$ 300.000,00
LONDRINA	REFORMA	R\$ 300.000,00
MANDIRITUBA	REFORMA	R\$ 300.000,00
MARIALVA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 250.000,00
MARIALVA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
MARIALVA	REFORMA	R\$ 250.000,00
MEDIANEIRA	AMPLIAÇÃO	R\$ 200.000,00
MEDIANEIRA	AMPLIAÇÃO	R\$ 100.000,00
Medianeira	REFORMA	R\$ 100.000,00
MORRETES	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
NOVA FÁTIMA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 250.000,00
NOVA LARANJEIRAS	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	REFORMA	R\$ 100.000,00
PARANACITY	REFORMA	R\$ 150.000,00
PAULO FRONTIN	REFORMA	R\$ 300.000,00
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
REALEZA	REFORMA	R\$ 50.000,00
REBOUÇAS	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
ROLÂNDIA	REFORMA	R\$ 250.000,00
SANTA FÉ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	REFORMA	R\$ 200.000,00
SARANDI	REFORMA	R\$ 100.000,00
TAPEJARA	REFORMA	R\$ 100.000,00
TAPEJARA	REFORMA	R\$ 250.000,00
TOLEDO	REFORMA	R\$ 150.000,00
TUPÃSSI	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 200.000,00
UMUARAMA	REFORMA	R\$ 80.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	REFORMA	R\$ 250.000,00
URAI	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	REFORMA	R\$ 150.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_1433_ObrasPRMC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49.

Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
aceb3c4907addeae6a98de8120218bf0.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **112562/2023**
Título Resolução SESA 1433/2023
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 17/10/2023 16:23

Diário Oficial Executivo

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolucao_1433_2023.rtf](#)
198,41 KB

Data de publicação

 18/10/2023 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada	17/10/23 17:10	 N° da Edição do Diário: 11524
 19/10/2023 Quinta-feira	Gratuita	 Rejeitada	17/10/23 17:10	

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA